

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 27 de janeiro de 2025.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 46.350.241/0001-61

(“JUGIS”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: ANDRÉ TAIDY AMOROSO SUGUITA CPF/ME: 291.348.408-50 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”). Nome: EDUARDO TADEU CIRILLO CPF/ME: 343.979.408-35 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Jugis é uma sociedade empresária limitada, constituída em 11 de maio de 2022, com foco na gestão profissional de recursos de terceiros e de gestão de patrimônio por meio de fundos de investimento constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado, em especial, fundos de

	investimento em direitos creditórios e fundos de investimento financeiros.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Conforme reunião de sócios da Jugis realizada em 26 de maio de 2023 (“Reunião de Sócios”), o Sr. Rafael Rodrigo Packer Rodrigues foi destituído do cargo de Administrador da Sociedade e das seguintes responsabilidades perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”): (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da CVM (“Resolução CVM nº 21”); (ii) gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (iii) cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM. Em substituição ao Sr. Rafael Rodrigo Packer Rodrigues, foi eleito o Sr. Eduardo Tadeu Cirillo, que passou desde a Reunião de Sócios a desempenhar tais atividades.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 28 de junho de 2022, mediante 1ª Alteração do Contrato Social, os Srs. Rafael Tardelli Catelli; Rafael Rodrigo Packer Rodrigues e Ivan Bonvino Neto ingressaram no quadro de sócios da Jugis.
b. escopo das atividades	Não aplicável. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	Conforme informado no item 2.2. acima, em 26 de maio de 2023, a Jugis elegeu novo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não aplicável. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios diretos, todos pessoas físicas.
b. número de empregados	4 (quatro) colaboradores.
c. número de terceirizados	A Jugis conta com dois parceiros comerciais que prestam

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	serviços de suporte de tecnologia da informação e contabilidade.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Diretor de Gestão atua na gestão de fundos de investimentos e possui as certificações abaixo relacionadas: Certificação para Gestores ANBIMA (“CGA”) obtida em 10/09/2015
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. Andre Taidy Amoroso Suguita inscrito no CPF/ME sob o nº 291.348.408-50. Sr. Rafael Tardelli Catelli inscrito no CPF/ME sob o nº 220.522.008-00
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável. A Jugis não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita decorrente das taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Jugis com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Jugis, na data-base, não representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	Não aplicável. Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa,	

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento em direitos creditórios.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Cotas de fundos de investimento, constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado, regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada (“Res. CVM 175”), que se enquadram como fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento financeiros.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	A Jugis pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor. Seu foco, entretanto, será na gestão de direitos creditórios oriundos de demandas judiciais ou processos administrativos de qualquer natureza, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, cotas de fundos de investimento, títulos públicos, etc.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A Jugis não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável. A Jugis não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre	Não aplicável. A Jugis não faz parte de grupo econômico.

tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: 171 Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: 0 Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: 0 Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: 0 TOTAL: 171 investidores
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	8
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	109
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	52
xi. investidores não residentes	2
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: R\$ 243.003.681,84 Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: R\$0 Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: R\$0 Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: R\$0 TOTAL: R\$ 243.003.681,84
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$0,00
e. recursos financeiros sob administração	

de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1) R\$ 50.093.236,26 2) R\$ 22.134.638,90 3) R\$ 16.939.178,21 4) R\$ 14.277.150,16 5) R\$ 9.064.965,23 6) R\$ 8.819.330,64 7) R\$ 8.359.657,24 8) R\$ 8.344.802,75 9) R\$ 4.839.765,20 10) R\$ 4.213.310,77
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$6.193.942,69
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$0,00
iii. instituições financeiras	R\$37.695.062,27
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$0,00
vii. seguradoras	R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$0,00
ix. clubes de investimento	R\$0,00
x. fundos de investimento	R\$167.915.072,75
xi. investidores não residentes	R\$31.199.604,13
xii. outros (especificar)	R\$0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento	R\$0,00

imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 243.003.682,41 (inclui os valores indicados nos itens h, k e l abaixo)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 24.052.907,89
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 19.668.599,30
l. títulos públicos	R\$ 5.380.285,59
m. outros ativos	R\$0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A Jugis não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Jugis.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável. A Jugis não faz parte de grupo econômico.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Jugis considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) deles diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão) e 1 (um) deles diretor responsável por compliance, controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP) <u>Equipe de Gestão:</u> É a responsável pelas atividades de gestão dos fundos de investimentos, de patrimônio e de análise de cenários e de investimentos. A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Gestão, que possui a decisão final em relação à alocação dos recursos, sendo também composta pelos analistas, os quais são responsáveis por reunir as informações acerca dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários que possam ser adquiridos, inclusive pelos veículos, e/ou por seu monitoramento. <u>Comitê de Investimento:</u> é órgão deliberativo, composto pelos Diretores de Gestão e Compliance, Risco e PLD/FTP, 1 (um) colaborador da equipe de gestão, este com direito de voto, e 1 (um) colaborador da equipe de <i>compliance</i>, risco e PLD/FTP, para a realização de (i) apresentação dos modelos de investimento; (ii) análise dos cenários de investimentos; (iii) apresentação de <i>Asset Allocation</i> dos Fundos; (iv) apresentação de Resultados e (v) acompanhamento de mercado. <u>Equipe de Compliance e Risco:</u> É formada pelos colaboradores que desempenharem as atividades de monitoramento do risco dos fundos de investimento sob gestão e pelo acompanhamento dos controles internos da Jugis. A Equipe de Compliance e Risco é coordenada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Jugis, tendo a faculdade de exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador. <u>Comitê Executivo:</u> órgão colegiado, composto pelo diretor responsável pela Administração de recursos de terceiros e pelo diretor estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora. Compete a esse órgão as decisões administrativas da empresa, bem como sobre temas de
--	---

	recursos humanos, ética e conduta, compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e outros temas que exijam análise e gestão de riscos e conflitos, fora das atividades de gestão.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimentos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão ou Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT julgar necessário. As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão validamente com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo um deles o Coordenador do Comitê, sendo que no caso de ausências de membros permanentes, o Coordenador do Comitê poderá nomear um suplente. As deliberações realizadas em sede de Comitê de Investimentos serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros permanentes, tanto para as matérias de natureza deliberativa, quanto para as matérias meramente consultivas, devendo as decisões, os debates e/ou as manifestações realizadas, conforme o caso, serão registrados em ata ou por e-mail. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP se manifestará apenas por meio de veto para fins de controles internos quanto às matérias a serem tratadas no Comitê de Investimentos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Diretor de Gestão</u>: responsável pela gestão dos fundos de investimento, pelas decisões de investimento e pela aplicação e monitoramento da Política de Seleção e Alocação de Ativos e representação da Sociedade. <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>: responsável (i) pela implementação e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, inclusive das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21/21, (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21/21; e (iii) pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50/21, que dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FT no

	âmbito do mercado de valores mobiliários.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Jugis considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. Nome	ANDRE TAIDY AMOROSO SUGUITA	EDUARDO TADEU CIRILLO
b. Idade	44	39
c. Profissão	Administrador de Empresas.	Advogado.
d. CPF ou número do passaporte	291.348.408-50	343.979.408-35
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão.	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
f. Data de posse	11/05/2022	26/05/2023
g. Prazo do mandato	Indeterminado.	Indeterminado.
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e Comitê Executivo	Membro do Comitê de Investimentos e Comitê Executivo
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ANDRE TAIDY AMOROSO SUGUITA	
Currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos:		
• EAESP – FGV (Fundação Getúlio Vargas), São Paulo, Brasil - Formado em Dez. 2002		
• Graduação em administração de empresas.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional:		
• Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)		
• Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE)		
• Autorização para exercício da atividade de administração de Carteira de Valores Mobiliários mediante Ato Declaratório CVM nº 14.884 de 15/02/2016.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• NOME DA EMPRESA: JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.		
• CARGO: Sócio e Diretor de Gestão		
• FUNÇÕES: Atuação na administração de recursos de terceiros, categoria gestão de recursos, realizando gestão de fundos de investimento.		
• ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA: Gestão de Recursos		
• DATA DE ENTRADA E SAÍDA: Entrada em maio de 2022		

- **NOME DA EMPRESA:** BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A.,
- **CARGO:** Managing Director - Head of Latin America Special Situation Group
- **FUNÇÕES:** Responsável pela área de Special Situations e créditos ilíquidos para América Latina. Primeiro funcionário da área contratado no Brasil. Desenvolveu a plataforma de negociação e aquisição de créditos ilíquidos inicialmente no Brasil, com foco em direitos creditórios judiciais (i.e. precatórios), créditos não performados corporativos e atacado (NPLs), empréstimos estruturados e mezanino, crédito consignado, debêntures privadas, CCBs, credit linked notes (CLNs), total return swaps (TRS), e demais instrumentos de crédito denominados em hard e soft currency. Atuando como Managing Director desde 2014, em 2017 suas responsabilidades foram ampliadas para a América Latina
- **ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:** Banco Múltiplo
- **DATA DE ENTRADA E SAÍDA:** Entrada em abril de 2007 e saída em março de 2022

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

EDUARDO TADEU CIRILLO

Currículo, contendo as seguintes informações:

- cursos concluídos:
 - **MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS:** CORPORATE FINANCE – Fundação Getúlio Vargas (FGV) – concluído em 12/2019.
 - **PÓS-GRADUAÇÃO** – lato sensu – Fundação Getúlio Vargas (FGV) - Administração de empresas - concluído em 07/2010
 - **GRADUAÇÃO** - Universidade Presbiteriana Mackenzie – Direito - concluído em 07/2008
- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - **NOME DA EMPRESA:** JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
 - **CARGO:** Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
 - **FUNÇÕES:** Diretor responsável pela gestão de risco, regras procedimentos e controles internos e prevenção de lavagem de dinheiro.
 - **ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:** Gestão de Recursos
 - **DATA DE ENTRADA E SAÍDA:** Entrada em maio de 2022
- **NOME DA EMPRESA:** TPC ADVOGADOS
- **CARGO:** Sócio de Área
- **FUNÇÕES:** Responsável pelas áreas de Direito Bancário, Mercado Financeiro e de Capitais, M&A, Fintechs e Planejamento Patrimonial do escritório.
- **ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:** Escritório de Advocacia
- **DATA DE ENTRADA E SAÍDA:** Entrada em junho de 2022 e saída em maio de 2023
- **NOME DA EMPRESA:** GRPQA LTDA. (QUINTO ANDAR)
- **CARGO:** Legal Specialist

- **FUNÇÕES:** Responsável pelo atendimento das demandas envolvendo temas de Mercado de Capitais, Banking, Seguros e Regulatório, participando no desenvolvimento de produtos financeiros e estruturação de diversos tipos de operações voltadas para o mercado de aluguel e compra e venda de imóveis para a empresa.
- **ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:** Intermediação de Locações e Compra e Venda de Imóveis
- **DATA DE ENTRADA E SAÍDA:** Entrada em março de 2021 e saída em maio de 2022
- **NOME DA EMPRESA:** HIERON PATRIMONIO FAMILIAR E INVESTIMENTO LTDA.
- **CARGO:** Sócio e Diretor
- **FUNÇÕES:** Responsável pelo jurídico da empresa; área de tecnologia e sistemas da empresa; Auxílio na gestão e estruturação dos Fundos Estruturados e Ofertas de valores mobiliários; Elaboração de estudos e análise para planejamento patrimonial e sucessório. Estruturação e negociação de operações; Acompanhamento das atividades de administradores, custodiantes, auditores e demais prestadores de serviços dos Fundos; Elaboração e revisão de informes regulatórios.
- **ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:** Gestão de Recursos
- **DATA DE ENTRADA E SAÍDA:** Entrada em outubro de 2019 e saída em março de 2021
- **NOME DA EMPRESA:** VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA. (atual Tivio Capital)
- **CARGO:** Gerente de Produtos
- **FUNÇÕES:** Responsável pela estruturação e gestão de Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento Imobiliários; estruturando e negociando operações envolvendo ativos detidos pelos Fundos; Acompanhamento das atividades de administradores, custodiantes, auditores e demais prestadores de serviços dos Fundos
- **ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:** Gestão de Recursos
- **DATA DE ENTRADA E SAÍDA:** Entrada em outubro de 2015 e saída em outubro de 2019

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco da Jugis.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5
• nome da empresa	Vide item 8.5
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.5
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide item 8.5
• datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.5

	Vide item 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Jugis não realiza a atividade de distribuição de cotas, inclusive quanto aos Fundos de Investimento por ela geridos.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles o Diretor de Gestão e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento dos cenários macro, análises de mercado, alocação entre várias classes de ativos, em especial, direitos creditórios, seleção de fundos e outros instrumentos financeiros. Implementação das estratégias de investimento e elaboração de relatórios de resultados e acompanhamento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para apoio na atividade de gestão, a Jugis fará uso de sistemas contratados (Microsoft Office®) e/ou ferramentas próprias, como planilhas e modelos proprietárias. São utilizadas planilhas eletrônicas desenvolvidas pela Jugis para análise e precificação de ativos e de fundos de investimentos geridos por terceiros, para modelagem de cenários e para mensuração e acompanhamento de riscos. São utilizados serviços externos (terceiros) para obtenção de informações de mercados e de ativos e relatórios de research de bancos, corretoras e consultorias externas. Essas informações são analisadas e discutidas no Comitê de

	Investimento para revisão e alinhamento das estratégias de investimento, sendo que a decisão de alocação é de responsabilidade do Diretor de Gestão.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco são realizadas com base, principalmente, nas disposições do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Jugis e do seu Código de Ética, elaborado em conformidade com as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, bem como promovem a verificação e entendimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Jugis. Também é responsável pela atualização e disseminação das práticas definidas no Manual de Compliance, Código de Ética e demais políticas (prevenção à lavagem de dinheiro, conheça seu cliente, conheça seu fornecedor, segurança da informação, e outras políticas relativas a controles internos). Promovem o treinamento de sócios e funcionários nas obrigações intrínsecas a cada área e monitoram as atividades realizadas pelos colaboradores, assegurando aderência, esclarecendo dúvidas e eliminando eventuais conflitos que possam afetar a imparcialidade. Na contratação dos serviços prestados por terceiros, a Área de Compliance e Risco, assessorada por assessores legais, conforme o caso, é responsável por verificar a adequação do instrumento contratual à legislação e regulamentação aplicável.

	As diretrizes do comportamento ético esperado pela Jugis são definidas pelo Comitê Executivo, cuja composição e escopo estão descritos no item 8.1, “a”.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Área de Compliance, Risco e PLD/FTP utiliza-se de Sistemas contratados (Microsoft Office® / Sophos® / Acronis®) para controle e monitoramento das rotinas e procedimentos de controles internos, preservação de segurança e cumprimento de tarefas envolvidas na atividade de Compliance e Risco da Jugis. As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Área de Compliance e Risco da Jugis estão descritas mais detalhadamente no Código de Ética e Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, dentre elas: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Jugis, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Com relação a supervisão dos terceiros contatados, a Jugis promove: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco, conforme política interna.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Jugis, possuindo total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê Executivo para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Jugis, cabe a Área de Compliance e Risco.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos,	

incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A natureza das atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco tem por objetivo monitorar a exposição dos fundos sob gestão da Jugis aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações periódicas de tais veículos, seus limites, os eventos que possam afetar negativamente o valor dos ativos, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para apoio na gestão de riscos, a Jugis fará uso de sistemas, planilhas e controles proprietários desenvolvidos pela Jugis ou fornecidos por terceiros, os quais serão periodicamente revisados e, caso necessário, atualizados, conforme descrito na Política de Gestão de Risco da Jugis, disponível no site www.jugis.com.br. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Realiza-se verificação quanto aos enquadramentos previamente às decisões de investimento, bem como é realizado um acompanhamento diário do enquadramento dos fundos de investimento geridos pela Jugis. Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP notificará imediatamente o Diretor de Gestão, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme indicado no item 8.9 (d) acima. Ainda, a participação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP no Comitê de Investimento, dar-se-á apenas por meio de veto para fins de controles internos quanto às matérias a serem tratadas no Comitê de Investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento	A Jugis não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável. A Jugis não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável. Não há outras informações relevantes no entendimento da Jugis.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Jugis cobra taxa de gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão e taxa de performance, expressa em percentual, com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos e eventuais benchmark estabelecidos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	88%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	12%
9.3. Fornecer outras informações que	Não aplicável. Não há outras informações relevantes no

a empresa julgue relevantes	entendimento da Jugis.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável. Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, são constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados, sendo que a Jugis buscará sempre a melhor relação custo-benefício. Relativamente aos fundos de investimento em direitos creditórios, não haverá custos corriqueiros de corretagens para transação com valores mobiliários, mas sim custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e. aquisição de precatórios), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos de estudos técnicos, custos de advogados especializados e custos com consultores especializados contratados. Com isso, a partir do surgimento de uma oportunidade de investimento a Equipe de Gestão avaliará os custos envolvendo a transação, buscando a melhor relação custo-benefício.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Inicialmente, cabe ressaltar que a Jugis não utilizará da prática de <i>Soft Dollar arrangements</i>. Não obstante, a Jugis entende, em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Jugis por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Jugis, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos. Nesse sentido, caso venham a ser utilizados, os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Jugis manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome

	dos fundos de investimento, sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes. Maiores informações podem ser obtidas no Código de Ética e Conduta da Jugis disponível em www.jugis.com.br
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano de continuidade de negócios da Jugis tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência. A Jugis possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver. O Plano de Continuidade de Negócios da Jugis é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, uma vez que os arquivos podem ser acessados na nuvem por meio do Sistema Microsoft Office 365® (OneDrive®). Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante em www.jugis.com.br
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Não aplicável. Item facultativo para gestores de recursos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Jugis não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://www.jugis.com.br/documentos

11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	A Jugis não possui processos em que figure no polo passivo <u>e que sejam relevantes para os negócios da empresa.</u> Contudo, atualmente, a Jugis figura no polo passivo em duas ações movidas pelo Sr. Rafael Packer, que tratam dos seguintes assuntos: (i) equalização da participação societária, na qual o Sr. Rafael Packer pretende tão somente discutir o percentual de participação que deve deter na Jugis, com fundamento na aplicação de cláusula de equalização de participação societária prevista no acordo de sócios. O valor da causa é R\$30.000,00 (ii) dissolução parcial de sociedade com apuração de haveres, com o intuito de resolver a retirada do Sr. Rafael Packer da Sociedade, cujo valor da causa é R\$60.000,00. Em ambas as ações não houve resultado desfavorável para a Jugis até o momento. Ainda, ambas estão classificadas com risco de perda remota pelo assessor legal contratado.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	O Diretor de Gestão não possui processos em que figure no polo passivo <u>e que afetem sua reputação profissional.</u> O Diretor de Gestão figura no polo passivo das ações mencionadas e descritas no item 11.1 acima.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

ANDRE TAIDY AMOROSO SUGUITA

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

EDUARDO TADEU CIRILLO

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM
nº 21

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

ANDRE TAIDY AMOROSO SUGUITA

Diretor responsável pela administração de carteiras de
valores mobiliários.